ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Vereadores, em consonância com o § 1º do artigo 67, e § 1º do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, bem como com o artigo 37 e § 1º, do artigo 57, do Regimento Interno da Casa, para analisar o seguinte projeto: Projeto de Lei Complementar nº 8/2021, protocolado sob o nº 1043/2021/LEG, de autoria do Poder Executivo, que "Extingue o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana, extingue a autarquia Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, cria o Fundo Previdenciário de Uruguaiana".

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores: Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos), Cristiano Dias Bonapace (DEM), Celso Hernandez Duarte (PP), Manoela Rosa Couto (PDT) e Márcia Pedrazzi Fumagalli (PSB).

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de cento e vinte dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 4º Designa as servidoras Claudia Aires Simas, Auxiliar Técnico Legislativo; e Kerlen Medeiros Matoso Bender, Oficial Legislativo, para assessorarem a referida Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 7 de outubro de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver.ª ~~ZULMA RODRIGUES~~ ANCINELLO.
1ª Secretária

Certifico que, na data de 07/10/21
às 13:19 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.
Dou fé.
Setor de Protocolo
Ciente

kmmb/cmu